

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de armarinho, com o intuito de atender às necessidades das oficinas realizadas com os Grupos de Convivência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Projeto REFESTA – Renovando Famílias com Esporte e Arte, promovido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Lajedinho/BA, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Objeto da Contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS METRIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LINHA TIPO AMIGURUMI EM ALGODÃO MERCERIZADO 254M. CORES DIVERSAS	UNID	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
02	LINHA TIPO ANE 100% ALGODÃO, ROLO COM 500M. CORES DIVERSAS	UNID	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
03	LINHA TIPO BARROCO MAXCOLOR Nº6, 100% ALGODÃO, 200G.	UNID	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
04	FRANJA TIPO HAK OURO COM 10M EM POLIÉSTER E POLIAMIDA.	UNID	25	R\$ XXXX	R\$ XXXX
05	BICO TIPO PASSAMANARIA 12MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7030	UNID	40	R\$ XXXX	R\$ XXXX
06	BICO TIPO PASSAMANARIA 13MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7040.	UNID	80	R\$ XXXX	R\$ XXXX
07	BICO TIPO PASSAMANARIA 9MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7050	UNID	80	R\$ XXXX	R\$ XXXX
08	BICO TIPO PASSAMANARIA 10MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7020	UNID	100	R\$ XXXX	R\$ XXXX
09	BICO TIPO PASSAMANARIA 30MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7350	UNID	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	CORDÃO TIPO SÃO JOSÉ, COM 50M, CORES DIVERSAS. REF 3031	UNID	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	CORDÃO TIPO SÃO JOSÉ 02/15, EM ALGODÃO E VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.	UNID	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 16, COM 10 M, COR BRANCO.	UNID	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 16, COM 10 M, COR PRETO.	UNID	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 18, COM 10 M, COR BRANCO	UNID	70	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 18, COM 10 M, COR PRETO.	UNID	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	SIANINHA 334/02, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	UNID	70	R\$ XXXX	R\$ XXXX
17	SIANINHA 334/03, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	UNID	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
18	VIES ESTAMPADO EM BOLINHA OU CORAÇÃO 20M x 25MM, EM ALGODÃO E POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	UNID	70	R\$ XXXX	R\$ XXXX
19	VIES CINDERELA EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS, 20M x 25MM.	UNID	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX

20	FITA CETIM ESTAMPADA 15MM, Nº 3, COM 10M, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, 100%POLIÉSTER	UNID	40	R\$ XXXX	R\$ XXXX
21	RENDA TIPO NAJAR, Nº 37, ROLO COM 50M, MATERIAL EM POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	UNID	20	R\$ XXXX	R\$ XXXX
22	POMPOM LDD – 15 MM VDE BAND C/200	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
23	LINHA CONE BEL BRANCA 1500MTS	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
24	LINHA CLEA 125 CORES DIVERSAS	RL	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
25	LINHA CONE LINHA NYL OVERLOCK DIVERSAS	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
26	OLEO SINGER MULTIUSO 100ML	UND	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
27	COLA DE ARTESANATO (SILICONE) TEK BOND 60ML	CX	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
28	FIBRA SILICONADA POLISTER	UND	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
29	ARGOLAS TRANS RITAS N. 100 C/24 UND	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
30	VIES CINDERELA ALGODÃO 50MX25X CORES DIVERSAS	RL	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
31	TULE TEC. DELFIM 1,20X50MTS CORES DIVERSAS	RL	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
32	BARBANTE EUROFIOS N.6 CORES DIVERSAS	RL	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
33	CORDÃO S. JOSE SOUTACHE	RL	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
34	FITA CETIM SIMPLES Nº05 C/10M – CORES	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
35	BOTÃO CAMISA	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
36	VIÉS CINDERELA ALGODÃO 50MX12M CRU	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
37	FITA CETIM SIMPLES C/10 CORES DIVERSAS	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
38	BOTÃO PALETO CORES DIVERSAS	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
39	ECLAIR NYLON COMUM 30 CM C/100	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
40	LINHA EKILON 250GR	UND	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
41	FIO DE SISAL 300/1 C/500G	RL	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
42	BORDADO TRADER BCO FT	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
43	LÃ PRIMEIRA AZUL CELESTE	PCT	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
44	BARBANTE EURO COLOR 4/4	RL	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
45	ENTRETELA COLANTE LINC ML 400	RL	10	R\$ XXXX	R\$ XXXX
46	BORDADO TRADER CORES DIVERSAS	PC	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
47	ECLAIR NYLON COMUM EXCEL 40 CM	PC	15	R\$ XXXX	R\$ XXXX
48	OLHO MOVEL LDD 07M	PC	40	R\$ XXXX	R\$ XXXX
49	RENDA NAJAR 50M CORES DIVERSAS	UNID	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
50	AGULHA P/ CROCHE ALUM 3MM	PT	15	R\$ XXXX	R\$ XXXX
51	AGULHA P/ CROCHE ALUM 2MM	PT	15	R\$ XXXX	R\$ XXXX
52	SIANINHA 222/1 C/10 CORES DIVERSAS	PC	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
53	SIANINHA 342/04 CORES DIVERSAS C/10M	PC	15	R\$ XXXX	R\$ XXXX
54	BOBINA METAL ALTA DOMESTICA C/10	PT	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
55	BOTÃO CAMISA 573 N18 LEITOSO	PT	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
56	BARBANTE EUROFIOS BORDO Nº 8	RL	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX
57	ELASTICO SERVAL 12 CRU C100M	RL	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX
58	BORDADO PASSA FITA CORES DIVERSAS	PC	30	R\$ XXXX	R\$ XXXX

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

1.5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens de armarinho se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das oficinas de arte e artesanato desenvolvidas com crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes do SCFV. Tais oficinas são instrumentos de promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

2.2. A contratação tem por objetivo atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Lajedinho/BA, no âmbito do Projeto REFESTA – Renovando Famílias com Esporte e Arte. O SCFV constitui um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que visa complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.3. As atividades do projeto envolvem oficinas socioeducativas, culturais e recreativas com diferentes faixas etárias, sendo fundamental a utilização de materiais adequados e específicos para o desenvolvimento das ações planejadas. Nesse contexto, surge a necessidade de aquisição de itens de armarinho, como linhas, agulhas, elásticos, feltros, colas, fita cetim, botões, entre outros, que são insumos essenciais para a realização de oficinas de artesanato, bordado, pintura e outras atividades manuais.

2.4. A aquisição desses materiais está diretamente relacionada aos objetivos do SCFV, especialmente na promoção da autonomia, do protagonismo e da convivência comunitária dos participantes. Além disso, as oficinas são ferramentas estratégicas para o fortalecimento da autoestima, a valorização de habilidades individuais e coletivas, e a criação de espaços de escuta, expressão e aprendizagem.

2.5. Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens se faz imprescindível para a continuidade e a qualidade das ações do Projeto REFESTA, garantindo o cumprimento dos objetivos socioassistenciais, o atendimento adequado dos usuários do serviço, e o bom uso dos recursos públicos destinados à política de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de diversos itens de armarinho, essenciais para a execução das oficinas socioeducativas, artísticas e culturais desenvolvidas junto aos Grupos de Convivência atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Projeto REFESTA – Renovando Famílias com Esporte e Arte, no município de Lajedinho/BA.

3.2 Os produtos a serem adquiridos compreendem materiais como: linhas de crochê, agulhas, viés, feltros, tesouras, colas, botões, fitas, entre outros insumos utilizados em atividades manuais e artesanais. Estes itens deverão ser novos, de boa qualidade, em perfeito estado de conservação, sem avarias ou defeitos, e com prazo de validade adequado (quando aplicável). Os materiais devem permitir a manipulação segura por pessoas de diferentes faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes e idosos.

3.3. Ciclo de Vida do Objeto

3.3.1. Considerando o ciclo de vida do objeto, os itens a serem adquiridos são bens de consumo, com uso imediato e desgaste natural decorrente da utilização contínua nas oficinas. Dessa forma:

- **Planejamento da necessidade:** Identificação da demanda;
- **Aquisição:** Será feita por meio de Dispensa Eletrônica, com base neste Termo de Referência;
- **Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria de Assistência Social de acordo a ordem de fornecimento;
- **Utilização:** Os materiais serão utilizados durante as oficinas, seguindo planejamento da Secretaria do SCFV; e

- **Descarte:** Após o uso e esgotamento de sua utilidade, os itens serão descartados de acordo com orientações de segurança e higiene, respeitando, quando possível, práticas sustentáveis.

3.4. Considerando o ciclo de vida dos itens de armarinho a serem adquiridos, observa-se que se tratam de bens de consumo de uso contínuo e desgaste rápido, diretamente vinculados à realização das oficinas socioassistenciais. A contratação proposta contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde a seleção e aquisição adequada dos materiais, passando pela logística de entrega, uso intensivo nas atividades do SCFV, até seu descarte ou substituição natural por exaustão do uso.

3.5 A escolha por materiais com boa durabilidade, segurança no manuseio e qualidade compatível com as necessidades das oficinas contribui para a eficiência do gasto público, o alcançamento dos nas atividades sociais do Projeto REFESTA, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários. Assim, a contratação ora fundamentada atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, respeitando a natureza dos produtos como insumos essenciais para a execução das políticas públicas de assistência social no município de Lajedinho/BA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para assegurar a adequada prestação do serviço e o fornecimento dos materiais em conformidade com as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Projeto REFESTA – Renovando Famílias com Esporte e Arte, serão exigidos os seguintes requisitos para a contratação da empresa fornecedora:

4.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade:

- Fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, rasgos, manchas ou odores;
- Os itens devem corresponder integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência (descrição dos materiais e quantidades);
- Os materiais devem ser entregues, organizados, devidamente embalados e identificados; e
- Os itens com defeito ou fora das especificações deverão ser substituídos sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da contratante.

4.2. Requisitos de Prazo e Local de Entrega:

- A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme ordem de fornecimento; e
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração ou local previamente designado pela secretaria de assistência social, em horário comercial; e
- A entrega será acompanhada por servidor responsável, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos.

4.3. Responsabilidades da Contratada:

- Fornecimento conforme especificações;
- Cumprimento do prazo e local de entrega;
- Substituição de materiais em desacordo;
- Responsabilidade por transporte e logística; e
- Comunicação com a contratante;

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo para o fornecimento dos bens será de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de fornecimento.

5.2. A execução do objeto ocorrerá conforme ordem de fornecimento, de forma parcelada, respeitando os prazos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

a) Forma de Execução: O fornecedor será comunicado formalmente por meio de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, contendo a descrição dos itens, quantitativos e local de entrega; e

b) A entrega será acompanhada por servidores designados da Administração, que farão a verificação dos materiais, conforme especificações técnicas previstas.

5.3 Logística e Responsabilidade:

a) A contratada é inteiramente responsável por transportar, acondicionar e descarregar os materiais no local indicado, arcando com todos os custos logísticos;

b) Eventuais danos ou perdas durante o transporte são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que deverá providenciar a substituição imediata sem ônus para a Administração; e

c) A contratada deve garantir que os produtos estejam devidamente identificados, com etiquetas ou nota descritiva informando a descrição do material.

5.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à contratada será condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais, observando os seguintes critérios:

7.2. O fornecimento do objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos de forma imediata, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. Ficam obrigados, a partir da competência de setembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas e físicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviço, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil e suas recentes alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 2145 de 26 de junho de 2023, aplicáveis aos Municípios, por força da previsão do artigo 2º-A.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art.75, inciso II, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.1.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

8.1.2. Horário da Fase de Lances: 09:00 às 10:00.

8.1.3. A adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento.

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme emissão de Ordem de fornecimento.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam neste Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

8.4.1. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.4.8. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso.

8.9. A Empresa deverá apresentar comprovação através de 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional, seja ele fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou por pessoa jurídica de Direito Privado, nos termos do art. 67, da lei nº 14.133/21.

8.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Pesquisa de preços

9.2. Foi utilizado o Banco de Preços, considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, foram consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Lajedinho, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Orçamentária: 0602 - Fundo Municipal de Assistência Social;
- II. Projeto Atividade: 2030 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social, 2026 – Manutenção das Atividades do Bloco Proteção Social Básica (PAIF, CRAS, PBF, PBV E SCFV);
- III. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; e
- IV. Fonte 15000000, 16600000 e 16610000.

Lajedinho-Bahia, 08 de maio de 2025

Margarida Ferreira de Oliveira Xavier
Oficial de Gabinete